

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente termo particular de Contrato que fazem entre si, de um lado **Sra. CLEISCIANE DOMINGOS MAZARIO**, brasileira, solteira, dos serviços gerais, portador da carteira de identidade RG nº 10907483 SSP/AC e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 002.133.452-85, residente e domiciliado no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho, estado de Rondônia, ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado o **Sr. GENTIL GONÇALVES**, brasileiro, casado, agricultor, portadora de carteira de identidade RG nº.124.222 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº.276.963.162-49, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Costa, s/nº no distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, denominado simplesmente **COMPRADOR**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DA COMPRA E VENDA

Cláusula 1ª. É objeto do presente Contrato de Compra e Venda 01 (um) Imóvel rural descrito e caracterizado como: 01 (um) lote de terras medindo 242m (duzentos e quarenta e dois metros de frente), 250m (duzentos e cinqüenta metros de fundo) por 2.280m (dois mil duzentos e oitenta metros nas laterais), tendo as seguintes confrontações frente: José Mago, Lateral esquerda:Cleisciane Domingos, Lateral direito:Gentil Gonçalves, Fundos: Edilson, localizado no Ramal Belo Horizonte, km 6, no município de Sul de Labrea, estado de Amazonas.

DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte forma:

- R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos com terreno medindo 10m (dez metros) de frente e fundo por 40m(quarenta metros) nas laterais, perfazendo um total de 400m²(quatrocentos metros quadrados) tendo as seguintes benfeitorias um ponto comercial de alvenaria medindo 8m(oito metros) de frente e fundo por 10m (dez metros) nas laterais localizado na Rua Luiz Antonio Miotto, s/nº, no distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Cláusula 3ª. O **VENDEDOR** se responsabilizará pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até o momento da entrega, quando esta responsabilidade passará inteiramente ao **COMPRADOR**.

Cláusula 4ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, o **VENDEDOR** declara que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal, ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestro e ainda restrições de quaisquer naturezas.

Cláusula 5ª - O **VENDEDOR** repassa todos os poderes ao **COMPRADOR**.

Cláusula 6ª. O presente Contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, em caráter irrevogável, irretratável, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de (Porto Velho).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Vista Alegre do Abunã, Porto Velho – RO 17 de junho de 2014.

Cleisciane Domingos Mazario
CLEISCIANE DOMINGOS MAZARIO (VENDEDOR)

Gentil Gonçalves
GENTIL GONÇALVES (COMPRADORA)

Testemunhas:

1) Adilton Nichol 2) Yanis do E. S. Silveira